



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.597

João Pessoa - Domingo, 30 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

JUSTIÇA FEDERAL

4ª. VARA FEDERAL
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO
Juiz Federal
Nro. Boletim 2010.000031

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

Expediente do dia 27/05/2010 15:16

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1 - 0004255-45.2009.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCOS ALEXANDRE B.W. DE QUEIROGA) x IVALDO MEDEIROS DE MORAES (Adv. ALBERTO VIEIRA DE ATAÍDE) x ARARROOSE ARAUJO LEITE (Adv. SEM ADVOGADO) x ZEOMAX BEZERRA (Adv. SEM ADVOGADO) x SAULO GONÇALVES COELHO (Adv. SEM ADVOGADO) x JOÃO FREITAS DE SOUSA (Adv. SEM ADVOGADO) x SELIMARCOS BATISTA DE LIMA (Adv. SEM ADVOGADO) x CONSTRUÇÕES SOLLLO LTDA (Adv. SEM ADVOGADO).7. Ante o exposto, tenho que, por ora, não constam dos autos elementos suficientes para que se conclua pela natureza alimentar/indenizatória dos valores bloqueados nestes autos em nome de IVALDO MEDEIROS DE MORAES, razão pela qual indefiro o pleito de liberação de bloqueio por ele deduzido às fls. 129/133. 8. Ressalte-se que nada obsta que o pleito retro venha a ser novamente apreciado por este Juízo, mediante a apresentação de novos documentos pelo Requerente. 9. Intime-se o Réu IVALDO MEDEIROS DE MORAES desta decisão.

16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

2 - 0004350-17.2005.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adv. ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA) x MARIA DE FATIMA DA SILVA E OUTROS (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO, JUSTINO DE SALES PEREIRA) x ESPÓLIO DE CICERO PEDRO DE ALMEIDA (Adv. MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS, JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO). 1. Recebo a apelação da parte autora (Incra), às fls. 858/866, no duplo efeito. 3. Intime-se a parte apelada, para, querendo, apresentar as suas contrarrazões à apelação supracitada no prazo legal.

3 - 0000128-69.2006.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ESPÓLIO DE CICERO PEDRO DE ALMEIDA E OUTROS (Adv. JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO, JUSTINO DE SALES PEREIRA) x MARIA DO SOCORRO ALMEIDA E OUTROS (Adv. JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO, INALDA AUGUSTO MOREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO). 1. Recebo a apelação da parte autora (Incra), às fls. 688/693, no duplo efeito. 3. Intime-se a parte apelada, para, querendo, apresentar as suas contrarrazões à apelação supracitada no prazo legal.

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

4 - 0026750-06.1900.4.05.8201 CONTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (Adv. LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. FREDERICO CARNEIRO FEITOSA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (UNIAO - FAZENDA NACIONAL) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

5 - 0005089-63.2000.4.05.8201 JORGE DE AGUIAR LEITE (Adv. FERNANDO ANTONIO FIGUEIREDO PORTO, DUINA PORTO BELO, CATARINA MOTA DE F. PORTO, DIMITRI SOUTO MOTA, PORTO BELO E ADVOGADOS) x UNIAO (Adv. PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (UNIAO) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

6 - 0006110-40.2001.4.05.8201 ROSA PEREIRA GERVAZIO (Adv. VALTER DE MELO, DILZA EGYDIO DE OLIVEIRA PEQUENO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLAVIO GOMES PEREIRA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

7 - 0001343-22.2002.4.05.8201 MARIA SOUSA SILVA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIAO (INSS/CG)).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

8 - 0001108-74.2010.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. KATARINA ROCHA BRANDÃO) x MARIA JULIA DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. DECIO GEOVANIA DA SILVA). Dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

9 - 0105452-92.1999.4.05.8201 MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MOURA (Adv. WELIGTON ALVES DE ANDRADE, JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

10 - 0006991-51.2000.4.05.8201 MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA E OUTRO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIAO (INSS/CG)).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

11 - 0002131-70.2001.4.05.8201 GERALDA ARAUJO DA COSTA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARILU DE FARIAS SILVA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

12 - 0002210-49.2001.4.05.8201 ANTONIO LOPES SOBRINHO (Adv. ANDRE COSTA BARROS NETO, FRANCINALDA FERREIRA DE A. LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

13 - 0003736-51.2001.4.05.8201 LUIZ EDUARDO DA SILVA ROSADO (Adv. DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA) x FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Adv. UNIAO (AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (UNIAO) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

14 - 0004818-49.2003.4.05.8201 LENIRA DA COSTA NOBREGA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

15 - 0004854-91.2003.4.05.8201 RENY XAVIER GUEDES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento

de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

16 - 0005150-79.2004.4.05.8201 MARIA ODETE LOURENÇO DOS SANTOS (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLAVIO GOMES PEREIRA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

17 - 0000612-21.2005.4.05.8201 MARIA DO CARMO BARROS DA SILVA (Adv. FRANCISCO NUNES SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO). Reativado o presente processo, conforme informação constante à fl. 100-v., abra-se vista a parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.

18 - 0002018-77.2005.4.05.8201 JOSE NECO DE OLIVEIRA FILHO (Adv. LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

19 - 0004523-41.2005.4.05.8201 EVERALDO BEZERRA NÓBREGA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SAULO MARCOS NUNES BOTELHO).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

20 - 0005291-98.2004.4.05.8201 POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, em face da certidão de fl. 139 quanto à inexistência de saldo de custas processuais a ser pago. P. R. I.

21 - 0001590-27.2007.4.05.8201 HERBERT GONZAGA GONÇALVES FERREIRA (Adv. WALMIR ANDRADE, PERACIO BEZERRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

240 - AÇÃO PENAL

22 - 0000114-17.2008.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO) x FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA (Adv. VITÓRIA MARIA COSTA DE MEDEIROS). 1. Em face do item 4 da certidão supra, e diante da inviabilidade do interrogatório do acusado e atos processuais posteriores da audiência una de instrução e julgamento em data anterior a oitiva testemunhal deprecada, REDESIGNO A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA NETE JUÍZO (07/06/2010, às 14h) PARA O DIA 04/08/2010, às 14:00 horas, a se realizar na sede deste Juízo, na qual será interrogado o Acusado, poderão ser requeridas diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução e, se for o caso, serão oferecidas alegações finais orais e realizado o sentenciamento, devendo atentar para o novo objeto da audiência acima designada, em face das alterações do CPP decorrentes das Leis de nºs. 11.719/2008 e 11.690/2008. 2. Intime-se o acusado, sua defesa e o MPF com urgência.

23 - 0001841-11.2008.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x WELLINGTON FRANCO DA SILVA (Adv. GILDASIO DE ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA) x JEFFERSON JOSÉ DE ASSIS DUARTE (Adv. PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS, CHARLES PEREIRA DINOVA) x GERCELMA PEREIRA DA SILVA (Adv. CHARLES PEREIRA DINOVA, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS). 1. Em face da certidão de fl. 254 e, nos termos dos arts. 399 e seguintes, do CPP, com as alterações impostas pela Lei nº. 11.719/2008, DESIGNO o dia 28/06/2010, às 09h, para realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão inquiridas as testemunhas de Acusação Antônio Lima Cavalcante e Anailton Pereira Chaves (fl. 08) e o declarante Helder Charles Targino

(fl. 08), e as testemunhas arroladas pela Defesa do Acusado WELLINGTON FRANCO DA SILVA (fl. 59) e interrogados os Acusados, poderão ser requeridas diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução e, se for o caso, serão oferecidas alegações finais orais e realizado o sentenciamento.... 3. Intimem-se os Acusados, seus Defensores e o MPF de todo o teor desta decisão, devendo eles atentarem para o novo objeto da audiência acima designada, em face das alterações do CPP decorrentes das Leis de nºs. 11.719/2008 e 11.690/2008. 4. Intimem-se as testemunhas de acusação e o declarante (fl. 08) e as testemunhas de defesa indicadas à fl. 59 do dia e hora acima designados para suas oitavas.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

24 - 0002349-23.2009.4.05.8200 JOSINA LEITE NUNES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, FREDERICO RODRIGUES TORRES, KILDARE MELO PORDEUS, ISABELLY INGRID ALEXANDRE BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - declaro a prescrição das parcelas objeto da pretensão inicial anteriores ao triênio que antecedeu à propositura desta ação, declarando a extinção do processo com resolução do mérito nessa parte (art. 269, inciso IV, do CPC); II - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da Autora, condeno-a a pagar à Parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser a Autora beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). P.R.I.

25 - 0000434-33.2009.4.05.8201 IGOR MANUEL MATIAS HONORIO REPRESENTADO PELO SEU GENITOR DERINALDO HONORIO DA SILVA (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Aberta a audiência, em face da ausência do autor e de sua Advogada, determino o MM. Juiz Federal a sua intimação por publicação para informar quanto ao interesse no prosseguimento do feito e, se presente este, justificar documentalmente a ausência a esta audiência no prazo de 10 (dez) dias.

26 - 0001246-75.2009.4.05.8201 LUIZA DANTAS DE SOUZA LIMA (Adv. SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR) x ENÉAS DANTAS DA SILVA NETO (Adv. SEM ADVOGADO).Ante o exposto: I - rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo referido litisconsorte passivo. II - indefiro o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada; III - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da Autora, condeno-a a pagar à Parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser o Autor beneficiário da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

27 - 0001994-10.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO (Adv. EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar as suas contrarrazões à apelação supracitada, no prazo legal.

28 - 0002857-63.2009.4.05.8201 JOSICLEIDE DA SILVA SANTOS REPRESENTADA POR JOSE AILTON SANTOS DE SOUZA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. REBEKA RHAVINA ALVES ACIOLI LINS). ... 11. Com o laudo pericial, intimem-se as partes, com urgência, para que se manifestem e apresentem os pareceres de seus assistentes técnicos, no prazo comum de 10 (dez) dias, dando-se vista ao MPF, em seguida.

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail: diariodajustica@uniaio.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

29 - 0003129-57.2009.4.05.8201 MUNICIPIO DE AROEIRAS (Adv. EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto: I - rejeito as preliminares deduzidas pela UNIÃO em sua contestação; II - e julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do(a)(s) Autor(a)(s)(es), condeno-o(a)(s) a pagar(em) à UNIÃO honorários advocatícios sucumbenciais individuais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do CPC. Sem custas processuais em face da isenção legal das partes (art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01) (STJ, 2.ª Turma, REsp n.º 1.144.732/BA, Relator Ministro Castro Meira, DJe 15.10.2009). Publique-se. Registre-se. Intimem-se

30 - 0003130-42.2009.4.05.8201 LUIZ GOMES DE CARVALHO (Adv. GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR).....Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total do Autor, condeno-o a pagar à parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser o Autor beneficiário da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

31 - 0004157-60.2009.4.05.8201 JOSE GOMES DA SILVA (Adv. ALETSAANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto: I - rejeito a prejudicial do mérito de decadência suscitada pelo INSS; II - declaro a prescrição das parcelas objeto da pretensão inicial anteriores ao triênio que antecedeu à propositura desta ação, declarando a extinção do processo com resolução do mérito nessa parte (art. 269, inciso IV, do CPC); III - julgo prejudicada a apreciação da prejudicial do mérito de prescrição quinquenal suscitada pela União; IV - e, no restante, julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da Parte Autora, condeno-a a pagar à Parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser a Parte Autora beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

32 - 0000602-98.2010.4.05.8201 NEWTON FAUSTINO PEREIRA (Adv. MARIANO SOARES DA CRUZ) x UNIÃO (POLICIA RODOVIARIA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita ao Autor, uma vez que preenchidos os requisitos da Lei n.º 1.060/50. II - e indefiro a petição inicial (art. 295, inciso II, do CPC), declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, incisos I e VI, do CPC). Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 9.289/96. Sem honorários advocatícios, haja vista a não triangularização da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

33 - 0001022-06.2010.4.05.8201 SANDOVAL DE ANDRADE SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Acolho os embargos de declaração de fls. 47/48 para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50), determinando a fixação de tarja na capa dos autos alertando quanto à concessão de tal benefício. 2. Intime-se a parte Autora.

34 - 0001216-06.2010.4.05.8201 SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...3. Desse modo, intime(m)-se o(a)(s) Autor(a)(s)(es) a emendar(em) a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, com o esclarecimento adequado da incongruência acima apontada, sob pena de seu indeferimento, com a extinção do processo sem resolução de mérito.

35 - 0001450-85.2010.4.05.8201 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - ADUFCG/S sind (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, SABRINA PEREIRA MENDES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR).15. Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. 16. Intime-se o Autor.

36 - 0001028-13.2010.4.05.8201 FRANCINETE MARIANO DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Acolho os embargos de declaração de fls. 40/41 para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50), determinando a fixação de tarja na capa dos autos alertando quanto à concessão de tal benefício. 2. Intime-se a parte Autora.

37 - 0001020-36.2010.4.05.8201 MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DINIZ REPRESENTADA POR MARIA FRANCICLEIDIS DE ALCANTARA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Acolho os embargos de declaração de fls. 45/46 para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50), determinando a fixação de tarja na capa dos autos alertando quanto à concessão de tal benefício. 2. Intime-se a parte Autora.

38 - 0000857-56.2010.4.05.8201 LEONOR CIEDA TORRES MACIEL (Adv. MAGNOLIA GONÇALVES

SUASSUNA) x PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PB (Adv. JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO TRABALHO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...10. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional final. 11. Intime-se a parte Autora.

39 - 0001018-66.2010.4.05.8201 JOAO FRANCISCO DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Acolho os embargos de declaração de fls. 47/48 para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50), determinando a fixação de tarja na capa dos autos alertando quanto à concessão de tal benefício. 2. Intime-se a parte Autora.

40 - 0000873-10.2010.4.05.8201 ANTONIO MIGUEL SATIRO, neste ato representado por sua filha e procuradora VANDA ELIZABETE BARBOSA SATIRO (Adv. EMILIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA) x UNIAO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita ao Autor, uma vez que preenchidos os requisitos da Lei n.º 1.060/50. II - e indefiro a petição inicial (art. 295, incisos I, II e parágrafo único, inciso II, do CPC), declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, incisos I e IV, do CPC). Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 9.289/96. Sem honorários advocatícios, haja vista a não triangularização da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

41 - 0004095-20.2009.4.05.8201 LUCIANO DE BRITO JUNIOR (Adv. POLLYANA CARLA DE ARAUJO CARNEIRO) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG E OUTRO (Adv. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO) x SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB.Ante o exposto: I - rejeito a preliminar processual deduzida pela Litisconsorte Passiva Necessária; III - e denego a segurança pleiteada, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Custas finais a serem pagas pelo Impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios em virtude do disposto no art. 25 da Lei n.º 12.016/09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

42 - 0000479-03.2010.4.05.8201 ANA MARIA DIAS PONTES (Adv. DANIELA DELAI RUFATO, HENRIQUE MOTA FEITOSA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Custas processuais devidas pela Impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios em virtude do disposto no art. 25 da Lei n.º 12.016/09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

43 - 0000637-58.2010.4.05.8201 MARIA ISABEL FREIRE DE CASTRO (Adv. ALANNA ALVES BARBOSA CALADO) x DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, apreciando o processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Sem custas processuais em face da isenção legal decorrente da assistência judiciária concedida à Impetrante (art. 4º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96). Sem condenação em honorários advocatícios nos termos do art. 25 da Lei n.º 12.016/2009. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

44 - 0001036-87.2010.4.05.8201 IVANETE SOUSA DE LIMA SANTOS (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).Ante o exposto, indefiro a inicial deste mandado de segurança, declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 10 da Lei n.º 10.216/09 c/c o art. 267, inciso I, e art. 295, inciso III, do CPC). Sem custas processuais em face da isenção legal decorrente da assistência judiciária concedida a(a)(o)(s) Impetrante(s) (art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 9.289/96). Sem condenação em honorários advocatícios em virtude do disposto no art. 25 da Lei n.º 12.016/09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive,

45 - 0000703-38.2010.4.05.8201 CELIO ANESIO DA SILVA (Adv. MARILIA PEREIRA AMORIM, ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, defiro o pedido de desistência da ação formulado à fl. 64 pelo Impetrante, declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC). Sem condenação em honorários advocatícios em face das Súmulas n.º 512 do STF e n.º 105 do STJ. Sem condenação sucumbencial relativa às custas processuais em face da isenção outorgada ao Impetrante pelo art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intime-se,

46 - 0001453-40.2010.4.05.8201 CELIO ANESIO DA SILVA (Adv. MARILIA PEREIRA AMORIM, JULIANA DIAS MONTENEGRO) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). 10. Ante o exposto, ausente a fumaça do bom direito, INDEFIRO o pedido liminar.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 27/05/2010 15:16

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

47 - 0000389-92.2010.4.05.8201 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (Adv. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA) x UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento n.º 001/2009, do Eg.

TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intime-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

48 - 0000705-08.2010.4.05.8201 MARIA JOSE DA COSTA REPRESENTADA POR SEVERINA GOMES DA SILVA DA COSTA E POR JOSE PEDRO DA COSTA E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento n.º 001/2009, do Eg. TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intime-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

49 - 0000758-86.2010.4.05.8201 MARIA LETICIA DE ARAUJO (Adv. ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA, FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RAQUEL BATISTA DE ATAÍDE). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento n.º 001/2009, do Eg. TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação de fls. 18/39.

50 - 0000762-26.2010.4.05.8201 JOAO BATISTA CEZAR TORRES (Adv. ARIANO DA SILVA MEDEIROS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RAQUEL BATISTA DE ATAÍDE). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento n.º 001/2009, do Eg. TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação de fls. 32/51.

Total Intimação : 50
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO-45
ALANNA ALVES BARBOSA CALADO-43
ALBERTO VIEIRA DE ATAÍDE-1
ALETSAANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS-31
ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA-49
ANDRE COSTA BARROS NETO-12
ARIANO DA SILVA MEDEIROS-50
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-6
CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-9
CATARINA MOTA DE F. PORTO-5
CHARLES PEREIRA DINOVA-23
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-14,15,19
CLAUDIO DE SOUSA SILVA-23
DANIELA DELAI RUFATO-42
DAVID FARIAS DINIZ SOUSA-20
DECIO GEOVÂNIO DA SILVA-8
DILZA EGYDIO DE OLIVEIRA PEQUENO-6
DIMITRI SOUTO MOTA-5
DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA-13
DUINA PORTO BELO-5
EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-29
EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS-27
EMILIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA-40
FAGNER FALCÃO DE FRANÇA-28,33,36,37,39
FERNANDO ANTONIO FIGUEIREDO PORTO-5
FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA-49
FLAVIO GOMES PEREIRA-6,16
FRANCINALDA FERREIRA DE A. LIMA-12
FRANCISCO NUNES SOBRINHO-17
FREDERICO CARNEIRO FEITOSA-4
FREDERICO RODRIGUES TORRES-24
GILDASIO DE ALCANTARA MORAIS-23
GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA-30
GUILHERME ANTONIO GAIAO (INSS/CG)-7,10
HENRIQUE MOTA FEITOSA-42
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-6
ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA-2
INALDA AUGUSTO MOREIRA-3
ISABELLY INGRID ALEXANDRE BARBOSA-24
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-7,15,19
JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO-38
JEANNE CRISTINA HIGINO CASTANHO-9
JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO-28
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-7
JOSE GEORGE COSTA NEVES-24,48
JULIANA DIAS MONTENEGRO-46
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-7,14,15,19
JUSTINO DE SALES PEREIRA-2,3
KATARINA ROCHA BRANDÃO-8
KILDARE MELO PORDEUS-24
LEIDSON FARIAS-4
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-6
LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA-18
LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA-47
LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-6
MAGNOLIA GONÇALVES SUASSUNA-38
MARCOS ALEXANDRE B.W. DE QUEIROGA-1
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-24,28,33,36,37,39,48
MARIANO SOARES DA CRUZ-32
MARILIA PEREIRA AMORIM-45,46
MARILU DE FARIAS SILVA-11
MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS-2
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-24,33,36,37,39,48
PATRICIA PAIVA DA SILVA-14
PAULO GUEDES PEREIRA-35
PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA-5
PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS-23
PERACIO BEZERRA DA SILVA-21
POLLYANA CARLA DE ARAUJO CARNEIRO-41
PORTO BELO E ADVOGADOS-5
RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO-41
RAQUEL BATISTA DE ATAÍDE-49,50
REBEKA RHAVINA ALVES ACIOLI LINS-28
RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-15
RIDALVO MACHADO DE ARRUDA-3
RINALDO BARBOSA DE MELO-2,3,10,11,16
RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO-17
ROSENO DE LIMA SOUSA-44
SABRINA PEREIRA MENDES-35
SAULO MARCOS NUNES BOTELHO-19
SEM ADVOGADO-1,26,34,44
SEM PROCURADOR-6,20,24,25,26,27,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,42,43,45,46,47,48
SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA-26
SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO-22
TALIS CATAO MONTE RASO-12,14,18,21
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA-25
THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-34
THELIO FARIAS-4
UNIAO (AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)-13

VALTER DE MELO-6
VICTOR CARVALHO VEGGI-23
VITÓRIA MARIA COSTA DE MEDEIROS-22
WALMIR ANDRADE-21
WELIGTON ALVES DE ANDRADE-9

Setor de Publicação
HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor(a) da Secretaria
4ª. VARA FEDERAL

6ª. VARA FEDERAL
FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000047

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

Expediente do dia 27/05/2010 17:08

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 0035291-28.1900.4.05.8201 ALZIRA LAURINDA PEREIRA (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS). "Defiro o pedido de desarquivamento. Dê-se vista ao advogado do pólo ativo para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa e archive-se."

2 - 0003943-84.2000.4.05.8201 FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA (Adv. VERA MARIA DOS S. GADELHA SARAIVA) x FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA (Adv. VERA MARIA DOS S. GADELHA SARAIVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Intimem-se as partes do teor da requisição de pagamento expedida nos presentes autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em obediência ao disposto na Resolução nº 55, de 14 de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e conforme Portaria PJF.0006. 000011-0/2007, de 05/12/2007, do Juízo desta 6ª Vara Federal.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

3 - 0002451-76.2008.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCELO DE CASTRO BATISTA) x JUSTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS (Adv. JOAQUIM DANIEL, ANTONIO JACKSON FERREIRA). "Considerando que há despacho determinando a regularização da representação e apresentação de documentos, sob pena de extinção do feito, datado de 28/01/2009 (fl. 248), ou seja, há mais de um ano, e ainda, que há partes com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, em respeito a essas pessoas, indefiro a dilação de prazo requerida à fl. 590, devendo os patronos utilizarem-se do prazo recursal relativo a este ato e do prazo que será concedido ao INSS para pronunciamento sobre a documentação colacionada às fls. 579/585 (despacho de fl. 587), para promoverem o cumprimento das determinações constantes do despacho de fl. 312."

4 - 0000642-80.2010.4.05.8201 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA) x MARGOLENE DE ARAUJO MOURA (Adv. JOSE DINART FREIRE DE LIMA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR). "Recebo os embargos à execução(...), intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar os embargos."

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5 - 0019682-05.1900.4.05.8201 ANTONIO LAURINDO BEZERRA E OUTROS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). "Defiro o pedido de fl. 343. Intime-se o advogado para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito."

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 0006165-54.2002.4.05.8201 LAIDA PORTOCARRERO RAMOS E OUTROS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). -"Dê-se vista pelo prazo de 10 (dez) dias:[X] às partes"

7 - 0006197-25.2003.4.05.8201 ANTONIO ABDON GENUINO (Adv. JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Defiro o pedido de fl. 218 e concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento do despacho de fl. 216.Intime-se a parte autora, através de seu advogado."

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

8 - 0100566-50.1999.4.05.8201 OTAVIO GERMANO DO NASCIMENTO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intime-se a parte autora, através de sua (seu) advogado(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, face o desarquivamento dos autos."

9 - 0101023-82.1999.4.05.8201 OTACILIA BATISTA DOS SANTOS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Defiro o pedido de desarquivamento. Dê-se vista ao advogado do pólo ativo para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa e archive-se."

10 - 0002114-87.2008.4.05.8201 JOSEFA GONCALVES DE ALENCAR E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "A autora MARIA DO CARMO DE SOUSA LIMA não comprovou ter solicitado ao DNOCS suas fichas financeiras antes do petítório de fl. 220, motivo pelo qual, considerando que o requerimento junto ao órgão competente ocorreu na mesma data do pedido feito a este Juízo, e, tendo decorrido período superior a 30 (trinta) dias, determino a intimação do pólo ativo para apresentar as fichas que já deverão estar a disposição no DNOCS, "

11 - 0002802-49.2008.4.05.8201 RENILZA BEZERRA FERNANDES E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença."

12 - 0002804-19.2008.4.05.8201 ANA MARIA DA SILVA E OUTRO x JOSEFA JUDITE DA SILVA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença."

13 - 0000300-06.2009.4.05.8201 ALEXANDRE DOS SANTOS SAMPAIO (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intime-se o advogado do autor, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, face o desarquivamento dos autos.Após o decurso do prazo sem manifestação, retornem os autos à distribuição para baixa e arquivo."

14 - 0000784-21.2009.4.05.8201 ANTONIO GALDINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença."

15 - 0001202-56.2009.4.05.8201 MARIA DAS NEVES DE LIMA E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NELSON AZEVEDO TORRES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença"

16 - 0001233-76.2009.4.05.8201 MARIA DA SALETE LEAL WANDERLEY (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença."

17 - 0001903-17.2009.4.05.8201 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.Após, conclusos para sentença"

18 - 0001912-76.2009.4.05.8201 ANA DA CUNHA CAVALCANTE E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para apresentarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.Após, venham-me conclusos para sentença."

19 - 0002224-52.2009.4.05.8201 ALUIZIO JANUARIO DA SILVA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença"

20 - 0002525-96.2009.4.05.8201 ENGRACIA MARAVILHA DA SILVA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes, para, requererem, de forma justificada, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, trazendo, desde logo as que forem documentais"

21 - 0002770-10.2009.4.05.8201 RAFAEL FERNANDES AIRES REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO NOBREGA FERNANDES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes, para, requererem, de forma justificada, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, trazendo, desde logo as que forem documentais."

22 - 0002826-43.2009.4.05.8201 JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). "...Quanto à requisição das fichas financeiras este juízo já se posicionou à fl. 39/40.Defiro a gratuidade Judiciária.(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar."

23 - 0002830-80.2009.4.05.8201 ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes, para, requererem, de forma justificada, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, trazendo, desde logo as que forem documentais."

24 - 0002836-87.2009.4.05.8201 ARLINDA SALVIANO DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). "...Quanto à requisição das fichas financeiras este juízo já se posicionou à fl. 16/17.Defiro a gratuidade Judiciária. intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar."

25 - 0002988-38.2009.4.05.8201 JORGE BARBOSA DA SILVA (Adv. GEORGIA KARENIA R. M. MARSICANO DE MELO) x SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DOP MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). "...DEFIRO A TUTELA para suspender os efeitos do Termo de Embargo/Interdição n. 0218124, Série C, e o Auto de Infração nº 528773, Série D, ambos lavrados em 28/05/2009, até decisão final neste processo.Intimem-se as partes para ciência e cumprimento desta decisão.Indefiro o pedido de produção de prova pericial e testemunhal, por entender desnecessário produzir mais provas do que as já recolhidas aos autos.(...)Defiro a gratuidade.P. I."

26 - 0003151-18.2009.4.05.8201 ZELIA GOMES MATIAS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença."

27 - 0003269-91.2009.4.05.8201 MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA (Adv. EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes, para, requererem, de forma justificada, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, trazendo desde logo as que forem documentais"

28 - 0003550-47.2009.4.05.8201 ROSANE SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (Adv. PABLO DE MEDEIROS PINTO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). "Intime-se a parte autora para impugnar a contestação."

29 - 0003621-49.2009.4.05.8201 PETRONIO VIRGINIO PEREIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença"

30 - 0003669-08.2009.4.05.8201 MARIA DE LOURDES FLOR DA SILVA (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). "Intimem-se as parte, para, no prazo de 10 (dez) dias, de forma justificada, requererem as provas que pretendem produzir, trazendo desde logo as que forem documentais."

31 - 0004242-46.2009.4.05.8201 MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB (Adv. ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO, LUCAS GONÇALVES, DIÉGO FERREIRA RAMOS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). "À impugnação. "

32 - 0000081-56.2010.4.05.8201 MARIA DO SOCORRO ARAUJO CARNEIRO (Adv. FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM ADVOGADO). "Intimem-se as partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir. Após, conclusos para sentença"

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

33 - 0107340-96.1999.4.05.8201 JOSE CLAUDIO SOBRINHO E OUTROS (Adv. OTONIEL ANACLETO ESTRELA) x CHEFE DO SEGURO SOCIAL EM CAJAZEIRAS - ORGAO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao impetrante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o retorno dos autos da instância superior. Não havendo manifestação, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição.

34 - 0000731-50.2003.4.05.8201 CLAUDIO DOS SANTOS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao impetrante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o trânsito em julgado dos autos da instância superior. Não havendo manifestação, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição.

35 - 0001480-62.2006.4.05.8201 CONSTRUTORA SR LTDA (Adv. REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, ANTONIO EDUARDO ROCHA DA FONSECA) x PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS DA ASSOCIACAO TECNICO-CIENTIFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR - ATECEL (Adv. SEM ADVOGADO). Vista ao impetrante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o retorno dos autos da instância superior. Não havendo manifestação, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição.

36 - 0000630-37.2008.4.05.8201 JOSEFA NUNES DE ARAUJO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) EM CAMPINA GRANDE/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao impetrante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o retorno dos autos da instância superior. Não havendo manifestação, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição.

112 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

37 - 0000457-42.2010.4.05.8201 UNIÃO (Adv. ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA) x MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB (Adv. ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO, LUCAS GONÇALVES, DIÉGO FERREIRA RAMOS). "Intime-se o autor para manifestar-se quanto a presente impugnação ao valor da causa, no prazo legal. ..."

6000 - FEITOS NAO CONTENTICIOSOS

38 - 0003674-40.2003.4.05.8201 LUIZ JOSE DE MORAIS (Adv. LUIZ JOSE FERNANDES, MOISES TAVARES DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF (Adv. JULIANA CASTELO BRANCO PROTASIO). Vista ao requerente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o desarquivamento dos presentes autos, em cumprimento ao disposto no inciso 30, art. 87, do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria Regional do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

Total Intimação : 38
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ANTONIO EDUARDO ROCHA DA FONSECA-35
ANTONIO JACKSON FERREIRA-3
ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA-4,37
CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-2
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-10,11,12,16,17,18,19,20,22,23,24,26
DIÉGO FERREIRA RAMOS-31,37
EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-27
EDVAN CARNEIRO DA SILVA-34
FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA-32
GEORGIA KARENIA R. M. MARSICANO DE MELO-25
GIOVANE ARRUDA GONCALVES-13,30
HEITOR CABRAL DA SILVA-6
ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-1
ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO-31,37
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-6
JOAQUIM DANIEL-3
JOSE DINART FREIRE DE LIMA-4
JOSE RAMOS DA SILVA-34,36
JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR-4
JOSEFA INES DE SOUZA-8,9
JULIANA CASTELO BRANCO PROTASIO-38
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-10,11,12,16,17,18,19,20,22,23,24,26
JUSTINO DE SALES PEREIRA-7
LUCAS GONÇALVES-31,37
LUIZ JOSE FERNANDES-38
MARCELO DE CASTRO BATISTA-3
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-15,21,29
MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-5
MOISES TAVARES DE MORAIS-38
NELSON AZEVEDO TORRES-15
OTONIEL ANACLETO ESTRELA-33
PABLO DE MEDEIROS PINTO-28
REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO-35
RICARDO POLLASTRINI-38
RINALDO BARBOSA DE MELO-7
RIVANA CAVALCANTE VIANA-10,11,12,16,17,18,19,20,22,23,24,26
SEM ADVOGADO-32,35
SEM PROCURADOR-7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,36
VALTER DE MELO-14
VERA MARIA DOS S. GADELHA SARAIVA-2
VITAL BEZERRA LOPES-1,5
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-36

Setor de Publicacao
DRA. MAGALI DIAS SCHERER
Diretor(a) da Secretaria
6ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000237-2/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 29/03/2010
PROCESSO
0002472-18.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: ANTONIO SEVERO DE BRITO - ME

CITAÇÃO DE
ANTÔNIO SEVERO DE BRITO - ME CPF/CNPJ:
41.135.008/0001-36 e 023.079.874-87

NATUREZA DA DÍVIDA
Multa

CDA
2009.T.LIVRO01.FOLHA

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.028,20 (dois mil, vinte e oito reais e vinte centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000238-7/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 29/03/2010
PROCESSO 0002228-89.2009.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
EXECUTADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS BERRO D AGUA LTDA
CITAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS BERRO D AGUA LTDA CPF/CNPJ: 08.893.912/0001-63
NATUREZA DA DÍVIDA Multa
CDA 30109046759
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 106.852,80 (CENTO ESEIS MIL, OITO-CENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000239-1/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0011704-74.1900.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES PREMOLDADAS S/A INCORPESA e outro
CITAÇÃO DE IBRÁHIM ALVES DA SILVA, na qualidade de corresponsável pelo débito executado CPF/CNPJ: 030.337.244-34
NATUREZA DA DÍVIDA FGTS
CDA 02323
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 31.577,60 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000240-4/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0005009-60.2004.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB
EXECUTADO: CONSTRUTORA J JOVEM LTDA
CITAÇÃO DE CONSTRUTORA J JOVEM LTDA., em seu representante legal CPF/CNPJ: 41.212.226/0001-33
NATUREZA DA DÍVIDA Anuidade
CDA 00012193
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.230,19 (hum mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000241-9/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0006085-90.2002.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB
EXECUTADO: COMPEDRA COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CITAÇÃO DE COMPEDRA COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA., em seu representante legal CPF/CNPJ: 00.711.906/0001-53
NATUREZA DA DÍVIDA Multa
CDA 08989/2
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.016,13 (hum mil, dezesseis reais e treze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000242-3/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0000508-87.2009.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
EXECUTADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA
CITAÇÃO DE AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 854.397.114-49
NATUREZA DA DÍVIDA Multa
CDA 2009.N.LIVRO01.FOLHA
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.098,42 (Três mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000243-8/2010 Prazo: 10 (dez) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0018382-08.1900.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
EXECUTADO: ERIVERTO AGUIAR SANTOS
INTIMAÇÃO DE ERIVERTO AGUIAR SANTOS CDA 2598002514 FINALIDADE
Intimar da sentença proferida por este Juízo às fls. 43/45 da execução supramencionada, cujo teor é o seguinte: "(...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil.Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequente vencido ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC.Intime(m)-se o(s) executado(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias.Findo o prazo assinado no parágrafo anterior sem que o executado tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Sr. Diretor de Secretaria na forma do artigo 16 da Lei n.º 9.289/96.P. R. I.Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC).Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. ". De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000244-2/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 30/03/2010
PROCESSO 0001096-70.2004.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SA INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE e outro
CITAÇÃO DE ROMERO VELOSO DA SILVEIRA - CPF: 298.353.484-72 e MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO VELOSO DA SILVEIRA - CPF: 041.457.554-72, na qualidade de corresponsável pelo débito executado.
NATUREZA DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA/PIS
CDA 4270300125009
Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 12.372,50 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000193-3/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 16/03/2010
PROCESSO 0002944-53.2008.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB
EXECUTADO: MAGNA SUELI BARROS DANTAS
CITAÇÃO DE MAGNA SUELI BARROS DANTAS CPF/CNPJ: 873.945.294-87
NATUREZA DA DÍVIDA Anuidade
CDA 2008/000986
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.735,08 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000194-8/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 16/03/2010
PROCESSO 0001421-69.2009.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MICHELLE DA CUNHA OLIVEIRA
CITAÇÃO DE MICHELLE DA CUNHA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02.645.503/0001-40 e 022.093.714-14
NATUREZA DA DÍVIDA Simples
CDA 42 4 05 002937-44
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 11.146,42 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000195-2/2010 Prazo: 10 (dez) dias
DATA: 17/03/2010
PROCESSO 0011184-17.1900.4.05.8201 APENSOS
0011100-16.1900.4.05.8201; 0011101-98.1900.4.05.8201
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BATISTA E SANTANA COM. E IND. LTDA e outros
INTIMAÇÃO DE BATISTA E SANTANA COM E IND LTDA (CNPJ: 09.243.627/0001-48); INÁCIO BATISTA DA COSTA

(CPF: 046.375.774-20) e MARIA DO SOCORRO SANTANA COSTA (CPF: 436.013.594-72), CPF/CGC:
CDA 301718210 FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, às fls. 19 da Execução Fiscal nº 0011100-16.1900.4.05.8201; fls. 34 da Execução Fiscal nº 0011101-98.1900.4.05.8201 e fls. 119 da Execução Fiscal nº 0011184-17.1900.4.05.8201, cujo teor é o seguinte: "1. Devidamente intimada para se manifestar sobre a remissão do crédito tributário exequendo, na forma do art. 14 da Lei nº 11.941/2009, a Fazenda Nacional pugnou pela extinção da presente execução. 2. Isto posto, considerando que incide, no caso, a hipótese de remissão positivada no art. 14 da Lei nº 11.941/2009, julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC. 3. Intime(m)-se o(a)s executado(a)s para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Findo o prazo assinado no item supra sem que o(a)s executado(a)s tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Sr. Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96. 5. Sem honorários, eis que computado, no débito excutido, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR. 6. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC7. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I.". De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000196-7/2010 Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 17/03/2010
PROCESSO 0002030-28.2004.4.05.8201 APENSOS
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB EXECUTADO: NIELZA MACEDO LIMA
CITAÇÃO DE NIELZA MACEDO LIMA CPF/CNPJ: 568.719.294-87
NATUREZA DA DÍVIDA anuidades
CDA 00009441
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 949,89 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Secretaria da 10ª Vara
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000197-1/2010 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
DATA: 18/03/2010
PROCESSO 0000662-81.2004.4.05.8201 APENSOS
Processo Apenso: 0007464-32.2003.4.05.8201
CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SA INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE e outros
INTIMAÇÃO DE EDMIR CARNEIRO CASTRO, CPF 000.996.194-15
CDA 42603392735
FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " Nomeio o Leiloeiro Oficial para o encargo de depositário do bem penhorado à fl. 295. Lavre-se o termo de compromisso. Após, intimem-se os executados da penhora, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, vista as partes sobre a avaliação."
BEM(NS) PENHORADO(S) 1 - UMA CASA, SITO NA RUA FRANCISCO CALIXTO, 41, MONTE SANTO, NESTA CIDADE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE SOB Nº R-1-7.086 em 05/10/1978, às fl. 189, do LIVRO 2/A/A; 2 - LOTE DE TERRENO, SOB Nº 11, QUADRA J, LOTEAMENTO SANTA RITA, BODOCÓNGO, NESTA CIDADE, REGISTRADO SOB Nº R-1-8.437 em 20/04/1979, às fl. 40 DO LIVRO 2/A/F
PRAZO PARA EMBARGOS Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do deverdo.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal MARCONI PEREIRA DE ARAUJO Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara